



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 31/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

**Processo Seletivo Unificado para ingressos de discentes nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* -
Especializações do IFSertãoPE no semestre 2022.2**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (Propip/IFSertãoPE), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 764/20, de 02.12.2020 (Reitoria/IFSertãoPE - Nomeia pró-reitor na Propip/IFSertãoPE); na Portaria 17/22, de 25.04.2022 (Propip/IFSertãoPE - Institui comissão responsável pela elaboração e divulgação deste Edital); na Portaria 20/22, de 27.04.2022 (Propip/IFSertãoPE - Institui comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamento de matrículas decorrentes deste Edital); na Resolução 01/18, de 06.04.2018 (CNE/CES - alterada pela Resolução 04/18, de 11.12.2018, e pela Resolução 04/21, de 16.07.2021 - Regulamenta a oferta nacional de cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, Especialização); na Resolução 43, de 26.08.2019 (Consup/IFSertãoPE - Regulamenta Cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*); no Decreto 7.824/12, de 11.10.2012 (Presidência da República); na Portaria Normativa 13/16, de 11.05.2016 (MEC/GM - Regulamenta Ações Afirmativas na Pós-Graduação); na Resolução 55/18, de 14.12.2018 (Consup/IFSertãoPE - Estabelece 20% das vagas para Política de Ações Afirmativas na Pós-graduações *Lato e Stricto Sensu*); Resolução 38/20, de 04.11.2020 (Consup/IFSertãoPE - Aprovação da Especialização em Gestão Escolar); Resolução 33/19, de 12.07.2019 (Consup/IFSertãoPE - Aprovação da Especialização em Manejo de Solo e Água); Resolução 25/18, de 25.07.2018 (Consup/IFSertãoPE - Aprovação da Especialização em Pós-colheita de Produtos Hortifrutícolas); Resolução 50/15, de 25.09.2015 (Consup/IFSertãoPE - Reformulação da Especialização em Tecnologias de Derivados de Frutas e Hortaliças); Resolução 04/19, de 11.02.2019 (Consup/IFSertãoPE - Aprovação da Especialização em Recursos Hídricos para o Semiárido); Resolução 07/19, de 12.02.2019 (Consup/IFSertãoPE - Aprovação da Especialização em Metodologia do Ensino de Línguas); Resolução 14/22, de 31.03.2022 (Consup/IFSertãoPE - Aprovação da atualização da Especialização em Interculturalidade e Decolonialidade na Educação Escolar Indígena e Quilombola); torna pública a realização de Processo Seletivo Unificado para ingresso discente em 490 (quatrocentos e noventa) vagas, distribuídas em 09 (nove) Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* - Especialização, com início de atividades previstas para o segundo semestre letivo do ano de 2022. Eventuais dúvidas e pedidos de informação podem ser encaminhados para o e-mail selecao_posgraduacao@ifsertao-pe.edu.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DA OFERTA (CURSOS E VAGAS)

1.1. O Processo Seletivo para ingressos discentes nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização ofertados pelo IFSertãoPE com início de atividades previstas para o semestre 2022.2, objeto do presente Edital, destina-se a candidatas/os que tenham concluído, pelo menos, um curso do Ensino Superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, conforme pré-requisitos apresentados no Tópico 3 e Tabelas de Autoavaliação apresentadas nos Anexos 1 a 9) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação do Governo Federal do Brasil (MEC).

1.1.1. A comissão responsável pela elaboração e divulgação deste Edital, constituída por servidores de diferentes *campi* do IFSertãoPE, foi instituída pela Portaria 17/22, de 25.04.2022 - Propip/IFSertãoPE (Ver Anexo 14);

1.1.2. A comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamento de matrículas decorrentes deste Edital, constituída por servidores de diferentes *campi* do IFSertãoPE, bem como de representantes da Coordenação Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (Ceacq-PE) e Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (Copipe), Portaria 20/22, de 27.04.2022 - Propip/IFSertãoPE (Ver Anexo 14).

1.2. No ato de eventual matrícula, as/os candidatas/os devem estar aptas/os a apresentar uma das seguintes documentações:

I - Diploma de Conclusão de Curso de Graduação, assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora;

II - Ou uma Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, acompanhada do Histórico Acadêmico do referido curso; ambos os documentos assinados, carimbados e datados, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora.

1.2.1. Para fins de matrícula, a documentação referida nos anteriores incisos I e II deve estar em plena conformidade com as informações declaradas e fornecidas pela/o candidata/o no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo. Em nenhuma circunstância serão aceitos documentos que não atendam ao estabelecido neste parágrafo.

1.2.2. Candidatas/os que tenham apresentado no ato de suas matrículas somente Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Graduação terão o prazo máximo de 12 (doze) meses para apresentar seus Diplomas de Conclusão de Curso de Graduação. Este último documento é pré-requisito para recebimento da certificação final dos Cursos de Especialização em oferta neste certame.

1.3. Os processos seletivos regulamentados neste Edital são relativos aos cursos apresentados no Quadro 1, abaixo; ao lado dos respectivos *campi* de suas ofertas, dos números de vagas abertas, das modalidades e regimes de funcionamentos, bem como de suas cargas-horárias e durações:

Quadro 1 - Cursos Ofertados: *campi*, vagas, modalidades, cargas-horárias, regimes de funcionamento e durações

CURSO	CAMPUS	VAGAS (NÚMERO)			MODALIDADE	CARGA-HORÁRIA (HORA)	FUNCIONAMENTO	DURAÇÃO (SEM.)
		Am p ¹	Pc D ²	PP I ³				
(1) Especialização em Gestão Escolar	<i>Campus</i> Santa Maria da Boa Vista	48	06	06	EAD com carga horária presencial	Total: 450 ● Presencial: 166 ● EAD: 224 ● TCC: 60	● Presencial: Quinzenalmente, sextas-feiras (19h às 22h) e sábados (08h às 12h e 13h às 18h). ● EAD: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	3
Total: 60								
(2) Especialização em Manejo de Solo e Água	<i>Campus</i> Petrolina Zona Rural	08	01	01	Presencial	Total: 375	● Sextas-feiras (18h às 22h) e Sábado (13h30 às 17h30)	3
Total: 10								
(3) Especialização em Pós-colheita de Produtos Hortifrutícolas	<i>Campus</i> Petrolina Zona Rural	24	03	03	EAD	Total: 360	● Encontros virtuais síncronos (eventualmente, nas segundas e quartas-feiras, das	3
Total: 30								

1 Vagas de ampla concorrência.

2 Vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (Pcd).

3 Vagas destinadas a pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI).

									19h às 21h) ● Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	
(4) Especialização em Tecnologias de Produção de Derivados de Frutas e Hortaliças	Campus Petrolina	11	02	02	Total: 15	Presencial	Total: 360		● Semanalmente, quartas, quintas e sextas-feiras (19h às 22h) e, eventualmente, em sábados (09h às 12h ou 14h às 17h)	3
(5) Especialização em Recursos Hídricos para o Semiárido	Campus Salgueiro	11	02	02	Total: 15	EAD	Total: 375		● Encontros virtuais síncronos (eventualmente, nas quintas e sextas-feiras (18h às 22h) e aos sábados (8h às 11h45)) ● Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	3
(6) Especialização em Metodologia do Ensino de Línguas	Campus Salgueiro	24	03	03	Total: 30	EAD	Total: 375 ● TCC: 90		● Encontros virtuais síncronos (eventualmente, nas quintas e sextas-feiras, das 19h às 22h e aos sábados, das 08h às 12h / 13h às 17h) ● Ambientes Virtual de Aprendizagem (AVA)	3
(7) Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)	Polo UAB Afrânio	32	04	04	Total: 40	EAD com carga horária presencial	Total: 480		● Presencial: 04 atividades ao longo do curso, aos sábados, das 08h às 12h / 13h às 17h). ● EAD: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	2
	Polo UAB Cabrobó	32	04	04						
	Polo UAB Petrolina	32	04	04	Total: 40					
	Polo UAB São José do Egito	32	04	04						
	Polo UAB Salgueiro	32	04	04	Total: 40					
	Total interpolos: 200									
	(8) Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática	Campus Salgueiro	08	01	01					
Campus Floresta		08	01	01	Total: 10					
Campus Ouricuri		08	01	01		Total: 10				
Campus Santa Maria da Boa Vista		08	01	01	Total: 10					
Campus Serra Talhada		08	01	01		Total: 10				

	Campus Petrolina	08	01	01				
		Total: 10						
	Campus Petrolina Zona Rural	08	01	01				
		Total: 10						
Total intercampi: 70								
(9) Especialização em Interculturalidade e Decolonialidade na Educação Escolar Indígena e Quilombola	Campus Floresta	16 *	02	02	EAD com carga horária presencial	Total: 480	<ul style="list-style-type: none"> ● Presencial: um encontro no início de cada um dos 04 semestres - sexta-feira (13h30 às 18h30) e um sábado (07h30 às 12h30 / 13h30 às 18h30) ● EAD: Semanalmente, encontros virtuais síncronos (quartas e quintas-feiras, das 19h às 22h) ● EAD: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) 	4
		Total: 20						
	Campus Salgueiro	16 *	02	02				
		Total: 20						
Campus Petrolina	16 *	02	02					
	Total: 20							
Total intercampi: 60								

* Em função da natureza específica, diferenciada e intercultural buscada pelo currículo desse curso, suas 16 vagas de ampla concorrência estarão preferencialmente destinadas a trabalhadoras/es da Educação Escolar Indígena e Quilombola do Estado de Pernambuco, sem prejuízo para as vagas PPI e PcD.

2. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Data de publicação do Edital	18/05/2022
Apresentação de recursos ao Edital	19 e 20/05/2022
Avaliação dos recursos ao Edital	21 e 22/05/2022
Resultado final das avaliações dos recursos ao Edital	23/05/2022
Período das inscrições	24/05/2022 a 17/06/2022 até 17h
Período de homologação das inscrições (incluídas as verificações de autodeclarações relativas à Política de Ações Afirmativas)	20/06/2022 a 24/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (incluídas as verificações de autodeclarações relativas à Política de Ações Afirmativas)	27/06/2022
Apresentação de recursos à homologação preliminar das inscrições	28 e 29/06/2022
Resultado final das inscrições homologadas	30/06/2022
Período das classificações	01/07/2022 a 05/07/2022
Divulgação do resultado preliminar das classificações	05/07/2022
Apresentação de recursos ao resultado preliminar das classificações	06 e 07/07/2022
Resultado final das classificações e Convocação para matrículas	08/07/2022

Matrículas	11 e 12/07/2022 até 17h
Divulgação das vagas remanescentes	13/07/2022
Matrículas nas vagas remanescentes	14/07/2022
Início das atividades letivas dos Cursos	A partir de 08/08/2022

3. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS E PRÉ-REQUISITOS FORMATIVOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. Especialização em Gestão Escolar:

OBJETIVO GERAL: Qualificar profissionais da educação básica através de uma Pós-Graduação lato sensu em Gestão Escolar, contribuindo com a elevação qualitativa da educação na área de abrangência do campus Santa Maria da Boa Vista.

PRÉ-REQUISITOS: Profissionais portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso em qualquer área emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

3.2. Especialização em Manejo de Solo e Água:

OBJETIVO GERAL: Formar profissionais especializados em nível de pós-graduação “Lato Sensu” na área de manejo de solo e água.

PRÉ-REQUISITOS: Profissionais portadoras/es de diploma ou certificado de conclusão de cursos superiores em Agronomia, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Tecnologia em Fruticultura Irrigada, Tecnologia em Horticultura, Licenciatura em Ciências Agrárias, Biologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Bacharel em Agroecologia e profissionais de áreas afins.

3.3. Especialização em Pós-colheita de Produtos Hortifrutícolas:

OBJETIVO GERAL: Oportunizar a qualificação especializada em Pós-colheita de Produtos Hortifrutícolas aos profissionais da Região do Vale do São Francisco e demais regiões, em nível de Pós-graduação Lato Sensu, além de transformar-se em referência no sentido do fornecimento de informações, conceitos e teorias referentes à área proposta pós-colheita de produtos hortifrutícolas.

PRÉ-REQUISITOS: Profissionais portadoras/es de diploma ou certificado de conclusão de cursos superiores em Agronomia, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Tecnologia em Fruticultura Irrigada, Licenciatura em Ciências Agrárias, Biologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenheiro Florestal e profissionais de áreas afins que atuem ou precisem atuar em empresas públicas e ou privadas e/ou docência.

3.4. Especialização em Tecnologias de Produção de Derivados de Frutas e Hortalças:

OBJETIVO GERAL: Qualificar e aprimorar profissionais da área de alimentos ou áreas afins para atender à demanda do setor produtivo das ciências agrárias.

PRÉ-REQUISITOS: Profissionais portadoras/es de diploma de conclusão em Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção Agroindustrial, Bioquímica, Farmácia Industrial, Tecnologia em Vitivinicultura e Enologia, Tecnologia em Fruticultura Irrigada, Agronomia, Economia Doméstica, Nutrição, Biologia, Licenciatura em Agropecuária, Química Industrial, Engenharia Química, Zootecnia, Veterinária, e profissionais de áreas afins que atuam ou pretendam atuar em empresas de alimentos e/ou na docência.

3.5. Especialização em Recursos Hídricos para o Semiárido

OBJETIVO GERAL: Possibilitar a gestão sustentável e integrada dos recursos hídricos, articulando qualidade e quantidade da água, aspectos legais e regulatórios, institucionais e ambientais na região semiárida brasileira.

PRÉ-REQUISITOS: Profissionais com formação superior em diferentes áreas de conhecimento, da área de concentração da pós, como Engenharias, Biologia, Meio Ambiente, Geografia, Química e afins.

3.6. Especialização em Metodologia do Ensino de Línguas:

OBJETIVO GERAL: Formar profissionais especializados na área de metodologias de ensino de línguas – materna e estrangeira.

PRÉ-REQUISITOS: Portadoras/es de diploma de curso superior de diversas áreas do conhecimento, em especial àqueles cujo interesse reside na formação continuada nas áreas de linguagens, códigos e suas tecnologias, com foco no desenvolvimento de competências e habilidades, a partir de abordagens teóricas e práticas, relacionadas aos processos de ensino e aprendizagem de línguas.

3.7. Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT):

OBJETIVO GERAL: Capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a EPT como campo de estudos; e promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional e Tecnológica.

PRÉ-REQUISITOS: O público-alvo deste curso, são os diplomados em curso de graduação de qualquer área de conhecimento, cujo diploma seja devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação (MEC) ou designado por este, e que atuam ou tenham interesse em atuar em cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) nas redes estaduais.

3.8. Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

OBJETIVO GERAL: Formar profissionais especializados na área do curso atuantes em diversos níveis de ensino, envolvidos com as áreas de Ciências da Natureza, Matemática e áreas afins, pesquisando e refletindo sobre suas práticas pedagógicas, aplicando metodologias já consolidadas no meio acadêmico, desenvolvendo, testando e disseminando novos procedimentos de ensino e de aprendizagem na educação básica e superior.

PRÉ-REQUISITOS: O curso destina-se a portadores de Diploma de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Biologia, Física, Química, Matemática e áreas afins, tendo prioridade os profissionais que estão atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso.

3.9. Especialização em Interculturalidade e Decolonialidade na Educação Escolar Indígena e Quilombola:

OBJETIVO GERAL: Formar profissionais de educação especializadas/os nas expressões da Interculturalidade e Decolonialidade no âmbito da Educação Escolar Indígena e Quilombola, o que contribuirá na superação de um dos mais duros desafios democráticos apresentados à políticas públicas de educação nesta região, a saber, a invisibilidade de sua ampla diversidade étnico-cultural e racial, efeito da injustiça cognitiva e curricular que caracteriza a história das relações entre o Estado nacional e estes grupos sociais neste território.

PRÉ-REQUISITOS: As vagas do estão preferencialmente destinadas a trabalhadoras/es da Educação Escolar Indígena e Quilombola do Estado de Pernambuco, aos quais se reserva 16 das 20 vagas abertas em cada *campus* (8 para indígenas e 8 para quilombolas). Caso os grupos de candidaturas indígenas e quilombolas não alcancem o número total de vagas preferenciais, as restantes serão abertas às demais candidaturas.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1. Em conformidade ao Decreto 7.824/12, de 11.10.2012 (Presidência da República), Portaria Normativa 13/16, de 11.05.2016 (MEC/GM), Resolução 55/18, de 14.12.2018 (Consup/IFSertãoPE) e art. 7º, §§1º e 2º da Resolução CONSUP nº 43/2019 (Consup/IFSertãoPE), 20% das vagas de cada um destes cursos estão destinadas à concretização da Política de Ações Afirmativas do IFSertãoPE, que visa garantir a Pessoas Pretas e Pardas, Quilombolas e Indígenas, bem como a Pessoas com Deficiência (PcD) o acesso à Pós-graduação *Lato Sensu*.

4.1.1. O número de vagas destinadas à concretização da Política de Ações Afirmativas do IFSertãoPE está igualmente dividido entre o primeiro e segundo grupo de pessoas beneficiárias, isto é, metade de suas vagas destinam-se ao primeiro grupo, constituído por Pessoas Pretas e Pardas, Quilombolas e Indígenas, e a outra metade a Pessoas com Deficiência (PcD).

4.1.2. Em obediência à legislação vigente, a quantidade de vagas destinadas à concretização da Política de Ações Afirmativas do IFSertãoPE deverá ser sempre arredondada para o seguinte número superior.

4.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas pelas/os candidatas/os por meio da opção por um dos curso ofertados em uma das seguintes modalidades de candidatura:

I - Candidaturas de Ampla Concorrência: vagas destinadas às/aos candidatas/os que não se enquadrem ou que não desejam concorrer às vagas destinadas à concretização da Política de Ações Afirmativas do IFSertãoPE;

II - Candidaturas de Pretas/os e Pardas/os: vagas destinadas às/aos candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e pardas/os;

III - Candidaturas de Quilombolas: vagas destinadas às/aos candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas;

IV - Candidaturas de Indígenas: vagas destinadas às/aos candidatas/os autodeclaradas/os indígenas;

V - Candidaturas PcD: vagas destinadas às/aos candidatas/os autodeclaradas/os pessoas com deficiência.

4.3. Candidatas/os inscritas/os em cada uma das modalidades de candidaturas apresentadas nos anteriores incisos I a V constituirão grupos de candidaturas em concorrência interna, cujos ranqueamentos classificatórios obedecerão à pontuação das Tabelas de Autoavaliação próprias de cada curso (Ver Anexos 1 a 9), bem como demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.4. Na classificação final, o candidato que na inscrição optar pelas vagas reservadas, e obtiver nota suficiente para ser classificado no grupo de ampla concorrência, será automaticamente classificado neste grupo, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas.

4.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes deverão ser completadas pela listagem da ampla concorrência.

4.6. Em eventual circunstância de não preenchimento da totalidade de vagas destinadas à concretização da Política de Ações Afirmativas do IFSertãoPE nos cursos deste certame, as vagas remanescentes serão remanejadas ao grupo de Candidaturas de Ampla Concorrência. E vice-versa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições em todos os cursos que são objeto deste Edital serão realizadas de modo gratuito e exclusivamente via Internet, seguindo as datas estabelecidas no Cronograma Geral deste Edital.

5.2. Para se inscrever, pessoas interessadas deverão observar os seguintes procedimentos:

I - Acessar o Formulário de Solicitação de Inscrição *on-line* disponível no link: <https://bit.ly/inscricaoedita131>

II - Preencher, integralmente, o Formulário de Solicitação de Inscrição, o que significará:

- a) Optar por um dos cursos ofertados,
- b) Optar por uma das modalidades de candidatura disponíveis (Ver tópico 4.2),
- c) Informar os dados pessoais solicitados pelo Formulário de Solicitação de Inscrição, anexando documentação comprobatória relativa;

- d) Pontuar a Tabela de Autoavaliação de candidatura do curso escolhido, anexando documentação comprobatória relativa.

5.2.1. Para ter acesso aos formulários eletrônicos, a/o candidata/o necessitará possuir Conta Google, que pode ser gratuitamente criada, caso não exista, no endereço eletrônico <https://accounts.google.com/signup>;

5.2.2. Em nenhuma circunstância haverá recebimento de material fora dos prazos ou por outros meios que os acima estabelecidos;

5.2.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma Geral;

5.2.4. A documentação comprobatória anexada deverá estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da/o candidata/o e demais conteúdos.

5.3. A/O candidata/o que não cumprir o determinado nos tópicos 5.1 e 5.2 não terá sua inscrição homologada.

5.4. O correto preenchimento, a anexação de documentação comprobatória, assim como a veracidade das informações a serem declaradas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única e exclusiva responsabilidade da/o candidata/o e não poderão ser alterados após o envio desse formulário.

5.4.1. A constatação, a qualquer tempo, de má-fé nas declarações prestadas e documentação anexadas redundará na desclassificação da/o candidata/o deste certame; sem qualquer ônus para a administração ou prejuízo das penas legais cabíveis.

5.5. A efetivação da inscrição pela/o candidata/o implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

5.6. O IFSertãoPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos da/o candidata/o, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o acompanhar a situação de sua inscrição, não podendo alegar desconhecimento das publicações.

5.7. É de responsabilidade da/o candidata/o verificar se sua inscrição foi homologada e, quando não tiver sido, adentrar com recurso no prazo previsto no Cronograma Geral.

5.8. É fundamental que a/o candidata/o informe um *e-mail* válido para comunicação com a Comissão de Seleção, caso seja necessário.

5.9. Caso seja verificada mais de uma inscrição neste processo seletivo (no mesmo curso e/ou em curso diferente) em nome da/o mesma/o candidata/o, prevalecerá a última realizada, identificada pela data de acesso e inserção de dados no Formulário de Solicitação de Inscrição.

5.10. O resultado das inscrições homologadas, incluindo o curso e modalidade de candidatura escolhida, terá divulgação na página eletrônica <https://ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais>, conforme Cronograma Geral.

5.11. Os recursos deverão ser impetrados unicamente via o Formulário para Interposição de Recursos, acessível no endereço eletrônico, conforme Cronograma Geral do Edital: <https://bit.ly/recursosedita131> .

5.12. A inscrição da/o candidata/o implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFSertãoPE.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1. Para fins de comprovação documental, todas/os as/os candidatas/os deverão anexar, no ato de sua inscrição e independentemente da modalidade de candidatura autodeclarada (Ver tópico 4.2), os documentos solicitados pelo Formulário de Solicitação de Inscrição e pela Tabela de Autoavaliação do curso escolhido (Ver Anexos 1 a 9), observando os seguintes critérios de validação:

I - Cópia de documento de identificação da/o candidata/o com foto, em frente e verso, com imagem e letras legíveis (podendo ser Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou o novo modelo da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS-modelo novo);

II - Cópia do CPF da/o candidata/o, em frente e verso, com imagem e letras legíveis;

III - Cópia de comprovante do endereço de residência declarado, com imagem e letras legíveis;

IV - Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração/Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, em frente e verso, em acordo aos pré-requisitos do curso escolhido (Ver tópico 3), bem como do estabelecido em sua Tabela de Autoavaliação (Ver Anexos 1 a 9). Esta documentação deve estar assinada, carimbada e datada, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora;

V - Histórico Acadêmico da graduação. Este documento deve estar assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela competente entidade certificadora;

VI - Comprovação de Experiência Profissional: em acordo ao solicitado na Tabela de Autoavaliação do curso escolhido (Ver Anexos 1 a 9), Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com assinatura do empregador; Contrato de Trabalho; Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS; Declaração da instituição que prestou serviço; Termo de Posse acompanhado do último contracheque; Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas, ou Dados Funcionais extraídos no Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe), SouGOV.br ou sistema similar, ou Contrato de Serviço Temporário (Professores Substitutos) no qual conste o Cargo-Emprego, data de Ingresso no Serviço Público e no Órgão e, quando, data de término do vínculo funcional;

VII - Comprovação de Formação Acadêmica: em acordo ao solicitado na Tabela de Autoavaliação do curso escolhido (Ver Anexos 1 a 9), portarias, certificados e declarações, em frente e verso, devidamente assinados, registrados e datados, física ou eletronicamente, pela autoridade ou entidade certificadora.

6.2. Candidatas/os autodeclarados Pretas/os e Pardas/os, Quilombolas, Indígenas ou Pessoa com Deficiência deverão anexar, no ato de sua inscrição e conforme solicitado pelo Formulário de Solicitação de Inscrição, as seguintes documentações comprobatórias:

I - Candidatas/os Pretas/os e Pardas/os:

a) Autodeclaração de Cor/Raça (Anexo 10),

b) Foto ao estilo *selfie*, com documento oficial (com foto) posicionado ao lado do rosto (ou abaixo do queixo).

6.2.1. Conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, para verificação dos aspectos fenotípicos da/o candidata/o, a foto anexada não poderá ter sido graficamente manipulada ou editada.

6.2.2. A comissão responsável pela heteroidentificação fará verificação dos indícios de veracidade da autodeclaração, considerando tão somente, os aspectos fenotípicos da/o candidata/o.

6.2.3. A/O candidata/o não será considerada/o preta/o ou parda/o se a comissão concluir que deixou de ser atendido o quesito de raça/cor;

6.2.4. O não enquadramento na condição de pessoa preta/o ou parda/o não configura ato discriminatório de qualquer natureza, significando apenas que a/o candidata/o não atendeu aos quesitos de raça/cor;

6.2.5. A veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da comissão;

6.2.6. O que orienta a aferição de raça/cor preto ou pardo NÃO é a ascendência da/o candidata/o, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, mas as características físicas (fenótipo) da/o própria/o candidata/o. Além disso, NÃO serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos (anteriores), eventualmente apresentados pela/o candidata/o, referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados por quaisquer outras instituições (públicas ou privadas), inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza;

6.2.7. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que, combinados ou não, permitirão ratificar ou

invalidar a autodeclaração. Serão consideradas as características fenotípicas da/o candidata/o ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

II - Candidatas/os Quilombolas:

- a) Declaração de Pertença emitida pela/o pela associação quilombola de seu território e/ou pela Coordenação Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas do Pernambuco (Ceacq-PE) ou, no caso de candidatas/os de outros estados da Federação, de entidades correspondentes.
- b) No caso de candidatas/os quilombolas concorrentes à Especialização em Interculturalidade e Decolonialidade na Educação Escolar Indígena e Quilombola, anexar também Carta de Recomendação ao Curso emitida emitida pela/o pela associação quilombola de seu território e/ou pela Coordenação Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas do Pernambuco (Ceacq-PE) ou, no caso de candidatas/os de outros estados da Federação, de entidades correspondentes..

6.2.8. As assinaturas constante na Declaração de Pertença referida no item “a” e na Carta de Recomendação ao Curso referida no item “b” devem ter a firma reconhecida e estar em papel no qual conste o telefone de contato e, preferencialmente, endereço e logomarca da associação da comunidade/povo.

III - Candidatas/os Indígenas:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI) ou, na falta do RANI, de Declaração de Pertença emitida pela/o cacique da comunidade indígena à qual o candidato pertence.
- b) No caso de candidatas/os indígenas concorrentes à Especialização em Interculturalidade e Decolonialidade na Educação Escolar Indígena e Quilombola, anexar Carta de Recomendação ao curso emitida pela Comissão de Professores Indígenas de Pernambuco (Copipe) ou, no caso de candidatas/os de outros estados da Federação, de entidades correspondentes.

6.2.9. As assinaturas constante na Declaração de Pertença referida no item “a” e na Carta de Recomendação ao Curso referida no item “b” devem ter a firma reconhecida e estar em papel no qual conste o telefone de contato e, preferencialmente, endereço e logomarca da associação da comunidade/povo.

IV - Candidatas/os autodeclaradas/os Pessoa com Deficiência (PcD)

- a) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (Anexo 11);
- b) Laudo Comprobatório, emitido por profissional de saúde especializado na área de deficiência declarada e em exercício de profissão regulamentada. O laudo deverá atestar o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

6.2.10. A comissão responsável pela verificação dos indícios de veracidade da autodeclaração tomará por base o Laudo fornecido pela/o candidata/o no momento da inscrição, bem como os termos da Lei 13.146/2015, do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

6.2.11. A veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da comissão.

6.3. Cada documento apresentado pelas/os candidatas/os pontuará apenas 1 (um) item da Tabela de Autoavaliação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATURAS

7.1. Obedecendo ao estabelecido no Cronograma Geral, este certame se dará em duas fases: (1) a homologação de inscrições e (2) a classificação de candidaturas.

7.2. A primeira fase, da homologação de inscrições, consistirá nas seguintes etapas:

I - Agrupamento das/os candidatas/os por curso/campus/polo em uma Lista de Candidaturas Homologadas cujo número será igual ao dobro das vagas ofertadas no Quadro 1 e em ranqueamento decrescente das notas declaradas pelas/os candidatas/os nas Tabelas de Autoavaliação;

II - Verificação de consistência da documentação pessoal básica das/os candidatas/os por meio da avaliação da documentação comprobatória anexada no Formulário de Solicitação de Inscrição;

7.2.1. A anexação de documentos em branco, com rasuras e imagens ilegíveis, não relativos ao solicitado pelo Formulário de Solicitação de Inscrição redundará na não homologação da solicitação apresentada pela/o candidata/o e, em consequência, com a inserção de novas candidaturas, seguindo a ordem de ranqueamento, na Lista de Candidaturas Homologadas;

7.2.2. Candidatas/os que não perfizeram nota inicialmente suficiente para constituírem a Lista de Candidaturas Homologadas ainda poderão fazer parte do pleito, caso o número de candidaturas eliminadas na segunda fase o requeira para o preenchimento das vagas disponíveis.

7.3. A segunda fase, da classificação de candidaturas, consistirá nas seguintes etapas:

I - Verificação, em número igual ao das vagas ofertadas por curso/campus/polo no Quadro 1, da consistência da documentação comprobatória da autoavaliação das candidaturas constitutivas da Lista de Candidaturas Homologadas;

II - Estabelecimento da Lista de Candidaturas Aprovadas.

7.3.1. A anexação de documentos em branco, com rasuras e imagens ilegíveis, anexados no item errado da Tabela de Autoavaliação ou não adequados ao estabelecido nos tópicos 6.1. e 6.2. será avaliada como inconsistência na autoavaliação da/o candidata/o e redundará na subtração do valor que lhe tenha sido atribuído pela/o candidata/o, bem como em seu reposicionamento na ordem classificatória;

7.3.2. A nota final da/o candidata/o será o resultado das avaliações e validações feita por comissão responsável, não podendo ser superior à nota autodeclarada pela/o candidata/o, somente igual ou inferior;

7.3.3. Serão eliminadas/os desta segunda fase os que não obtiverem uma nota igual ou maior que 70% da nota declarada. Portanto:

Se $(\text{NOTA DA COMISSÃO}) \geq 70\% \times \text{NOTA AUTODECLARADA} \rightarrow$ Classificada/o

Se $(\text{NOTA DA COMISSÃO}) < 70\% \times \text{NOTA AUTODECLARADA} \rightarrow$ Eliminada/o

7.3.4. Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que, após esta segunda fase, estiverem ranqueadas/os dentro do número de vagas ofertadas por curso/campus/polo no Quadro 1.

7.5. Em caso de empate nas pontuações de candidatas/os na classificação, o critério de desempate será a idade mais elevada (Artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03).

7.6. Todos os processos de avaliações constitutivos das primeira e segunda fases deste certame serão conduzidos pela/os das/os integrantes da Comissão instituída pela Portaria 18/22, de 25.04.2022 (Propip/IFSertãoPE - retificada pela Portaria 20/22, de 27.04.2022), objeto do Anexo 12.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1 Os resultados, preliminares e finais, desta seleção serão divulgados, seguindo o Cronograma Geral deste Edital, no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais>.

8.1.1. Os resultados, preliminares e finais, desta seleção serão sempre divulgados em três listas para cada curso/campi/polo, relativas às modalidades de candidatura Ampla Concorrência; Pretas/os e Pardas/os, Indígenas e Quilombolas e Pessoas com Deficiência;

8.1.2. As verificações de autodeclarações relativas à Política de Ações Afirmativas do IFSertãoPE neste certame serão realizadas no contexto das homologações das inscrições, seguindo o Cronograma Geral.

8.2. Eventuais recursos contra os resultados preliminares da primeira e segunda fase deste certame deverão ser enviados à Comissão de Seleção, seguindo os prazos estabelecidos no Cronograma Geral, unicamente

através do Formulário para Interposição de Recursos, acessível no endereço eletrônico <https://bit.ly/recursosedita31>.

- 8.2.1. Os textos dos recursos devem apresentar argumentação lógica, consistente, clara e coerente;
- 8.2.2. Não será permitida a alteração, substituição ou inclusão de qualquer documentação previamente apresentada visando a fundamentação do recurso interposto;
- 8.2.3. Somente será admitido um recurso por resultado preliminar para cada candidata/o.

8.3. Somente serão analisados os recursos protocolados na forma definida no subtópico 8.2.

8.4. Somente serão analisados recursos referentes à inscrição e seleção/classificação da/o própria/o candidata/o autor do recurso.

8.5. Não caberá recurso contra o Resultado Final deste processo seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

9.1. Serão convocadas/os as/os candidatas/os na ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital, desde que o processo não ultrapasse o início do calendário letivo 2022.2.

9.1.1. Para o curso de Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT), na falta de candidatos para preenchimento do total de vagas em determinado Polo UAB, poderão ser convocadas/os candidatas/os de outros polos ainda não convocadas/os (lista de espera), observada a ordem de classificação geral. A não aceitação da convocação, não acarretará na desclassificação da/o candidata/o, mantendo sua ordem de classificação para o Polo UAB no qual inicialmente se candidatou.

9.2. O curso informado no ato da inscrição, juntamente com seus documentos comprobatórios, deve ser o mesmo informado no ato da matrícula.

9.3. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

9.4. O IFSertãoPE, por meio das Direções Gerais de seus *campi* e Polos UAB, é responsável pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Propip/IFSertãoPE a realização de tantas convocações quantas forem necessárias;

9.5. A/O candidata/o solicitará sua matrícula no referido curso que foi selecionado, conforme as convocações para matrículas publicadas no endereço a seguir (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais>) e em conformidade com o cronograma previsto neste Edital a partir do endereço: <https://bit.ly/matriculasedita31>.

9.6. A/O candidata/o convocada/o deverá realizar a matrícula de forma *online*, através do Formulário de Solicitação de Matrícula (Cursos de Pós-Graduação - Edital 31/2022/IFSertãoPE), acessível pelo endereço eletrônico <https://bit.ly/matriculasedita31>, conforme datas estabelecidas no o Cronograma Geral certame e seguindo o Tutorial de Matrícula que encontrará no próprio formulário.

9.7. A efetivação das matrículas das/dos candidatas/os classificadas/os dentro das vagas ofertadas no Quadro 1 deste Edital dependerá, além do correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Matrícula (Cursos de Pós-Graduação - Edital 31/2022/IFSertãoPE) referido no tópico anterior (9.6.), da apresentação física de toda a documentação estabelecida no Tópico 6 deste Edital no *Campus* do IFSertãoPE ou Polo UAB escolhido pela/o candidata/o em sua Solicitação de Matrícula.

9.7.1. O período máximo entre a efetivação de matrícula *online* e a apresentação física da documentação de matrícula é de 30 dias. A/O estudante que ou não realizar sua matrícula *online* ou não apresentar fisicamente a

documentação de matrícula no *Campus* do IFSertãoPE ou Polo UAB ofertante do curso escolhido será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

9.8. As/Os candidatas/os convocadas/os que não efetivarem a matrícula no período estabelecido no Cronograma Geral, de acordo com a Convocação, independente dos motivos, perderão a vaga e outras/os serão convocadas/os, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de candidatura em cada curso/*campus*/polo.

9.9. Não será aceita a matrícula se a documentação comprobatória não estiver completa e legível.

9.10. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição.

9.11. Fica facultado ao IFSertãoPE o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

9.12. A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na eliminação da/o candidata/o deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.13. Será cancelada a matrícula da/o aluna/o que não participar do Procedimento Complementar de Verificação da Autodeclaração quando convocada/o.

9.14. As matrículas não aceitas pelo IFSertãoPE estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

9.15. O período da matrícula para as/os candidatas/os convocadas/os em 2ª Chamada (caso haja desistência ou ausência das/os convocadas/os em 1ª Chamada) será divulgado em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais>

9.16. A convocação para as vagas remanescentes ocorrerá dentre as/os candidatas/os que estiverem na mesma condição de convocação da/o candidata/o que gerou a vaga.

9.17. As vagas não-preenchidas decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre as/os candidatas/os habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFSertãoPE reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital, divulgando, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este Processo Seletivo. Responsabiliza-se, conseqüentemente, por dar ampla divulgação a quaisquer alterações, sendo de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar todas as publicações correspondentes a este Edital serão incluídas no tópico do Edital 31/2022 da página eletrônica a seguir (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/propip-editais>).

10.2. O IFSertãoPE poderá enviar, para acompanhamento do Processo Seletivo, comunicação pessoal dirigida à/ao candidata/o por e-mail e/ou telefone, sendo de exclusiva responsabilidade da/o interessada/o a informação de seu correio eletrônico e contato telefônico correto no momento da inscrição, o que não a/o desobriga do dever da leitura do Edital e demais documentos que regem o certame.

10.3. O IFSertãoPE não se responsabiliza por quaisquer informações incorretas fornecidas pela/o candidata/o, por fatos ou circunstâncias anormais fora do seu controle, incluindo, mas não se limitando a, problemas na rede de telefonia, no fornecimento de energia elétrica ou na transmissão de informações do candidato que venham a impedir a participação neste Processo Seletivo.

10.4. O início das aulas para cada curso/*campus*/polo UAB será divulgado na página eletrônica do IFSertãoPE.

10.5. Será enviado *email* com os dados de acesso ao Curso (*login* e senha) até 1 (uma) semana antes do início das aulas.

10.6. A/O aluna/o devidamente matriculada/o nos cursos que se fazem objetos deste certame terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o início das aulas, segundo o Calendário Acadêmico do *campus*/polo UAB, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do Curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

10.7. O IFSertãoPE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo processo seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

10.8. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFSertãoPE e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

10.9. As/Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFSertãoPE.

10.10. A/O candidata/o matriculada/o que, por qualquer motivo, desistir do curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus*/Polo UAB, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o aluno perderá a vaga.

10.11. A/O aluno devidamente matriculada/o no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

10.12. A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do aluno cedente é por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.13. De acordo com a Resolução 43/2019 (CONSUP/IFSertãoPE), não é permitida a existência, para uma/um mesma/o aluna/o, ter mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos de Pós-Graduação do IFSertãoPE.

10.14. Estudantes poderão ser desligadas/os dos cursos de que trata este Edital nos seguintes casos:

10.14.1. Motivo de ordem disciplinar;

10.14.2. Evasão;

10.14.3. Falta da/do estudante ingressante, sem justificativa legal, nos 15 (quinze) primeiros dias do Calendário Acadêmico do *Campus* do IFSertãoPE / Polo UAB;

10.14.4. Requerimento da/do estudante ou de sua/seu representante legal, dirigido à Coordenação do Curso;

10.14.5. De ofício, quando não efetuar a matrícula dentro dos prazos previstos e não justificar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o início do semestre letivo, à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* do IFSertãoPE / setor correlativo do Polo UAB;

10.14.6. De ofício, quando encerrar o tempo máximo para integralização do curso;

10.14.7. De ofício, se reprovado na apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

10.14.8. Quando a/o estudante usar de falsidade ideológica ou plágio na apresentação de trabalhos acadêmicos, documentos e informações.

10.15. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção 2022.2 e, se necessário, encaminhados à Propip/IFSertãoPE.

10.16. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

DOS ANEXOS

Anexo 1 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Gestão Escolar

Anexo 2 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Manejo de Solo e Água

Anexo 3 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Pós-colheita de Produtos Hortícolas

Anexo 4 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Tecnologias de Produção de Derivados de Frutas e Hortaliças

Anexo 5 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Recursos Hídricos para o Semiárido

Anexo 6 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Metodologia do Ensino de Línguas

Anexo 7 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT)

Anexo 8 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática

Anexo 9 - Tabela de Autoavaliação para Candidaturas à Especialização em Interculturalidade e Decolonialidade na Educação Escolar Indígena e Quilombola.

Anexo 10 - Modelo de Autodeclaração de Cor/Raça

Anexo 11 - Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PcD)

Anexo 12 - Endereços dos *Campi* do IFSertãoPE e dos Polos UAB

Anexo 13 - Modelo de interposição de recursos ao Edital nº 31/2022

Anexo 14 - Comissões responsáveis pela elaboração e divulgação deste Edital e pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamento de matrículas dele decorrentes

Petrolina-PE, 18 de maio de 2022.

Prof. Francisco Kelsen de Oliveira

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Port. Nº 764 de 02/12/2020

ANEXO 1 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Atividade	Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada	
Exercício do Magistério em Curso Superior	1,0 ponto/semestre	Máximo de 60 pontos		
Exercício do Magistério no Ensino Básico	0,8 ponto/semestre			
Experiência Profissional comprovada na área de gestão em educação	3,0 ponto/semestre			
Experiência Profissional comprovada em atividades técnicas administrativas em educação	0,5 ponto/semestre			
Orientação de Trabalho Final de Conclusão de Curso	1,0 ponto/TCC			
Coordenação de Projeto Concluído	1,0 ponto/projeto			
Exercício de Monitoria, Iniciação Científica, Bolsa Trabalho, Participação em Grupo PET ou Atividade de Extensão	0,5 ponto/semestre	Máximo de 20 pontos		
Autoria ou Coautoria de Livro com ISBN	2,0 pontos			
Autoria ou Coautoria de Capítulo de Livro com ISBN	1,5 ponto			
Autoria ou Coautoria de Livro sem ISBN	1,0 ponto			
Autoria ou Coautoria de Capítulo de Livro sem ISBN	0,5 ponto			
Artigo Científico Publicado em Revista Indexada nos últimos 5 anos	2,0 ponto			
Artigo Científico Publicado em Revista não Indexada nos últimos 5 anos	1,0 ponto			
Artigo Completo Publicado em Congresso (evento) nos últimos 5 anos	1,0 ponto/trabalho			
Resumo Apresentado em Congresso nos últimos 5 anos	0,5 ponto/evento			
Participação em Congressos ou Seminários e afins nos últimos 5 anos	0,5 ponto/evento			
Apresentação de trabalho em Congressos ou Seminários e afins nos últimos 5 anos	0,5 ponto/evento			
Servidor efetivo da área de educação do município de Santa Maria da Boa Vista	20 pontos		Máximo de 20 pontos	
TOTAL			100 pontos	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 2 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM MANEJO DE SOLO E ÁGUA

ITENS	PONTUAÇÃO	
	Máximo de 50 pontos	Pontuação Autodeclarada
1. Experiência Profissional	Máximo de 50 pontos	Pontuação Autodeclarada
1.1. Docência ou experiência profissional (mínimo 6 meses) na graduação	5 por semestre	
1.2. Docência ou experiência profissional (mínimo de 6 meses) ensino médio.	2 por semestre	
1.3. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área ou áreas afins	10 (outras áreas 5)	
1.4. Estágio (mínimo de 40 horas) na área ou áreas afins	1 por estágio	
1.5. Formação complementar (cursos) na área (mínimo de 25 horas)	3 por curso	
1.6. Palestras ou cursos ministrados na área ou em áreas afins	1 por unidade	
2. Produção científica ou tecnológica	Máximo de 50 pontos	
2.1. Participação em congressos, jornadas e simpósios na área ou área afim	10 por evento	
2.2. Participação em palestras na área ou área afim	5 por evento	
2.3. Participação em curso na área ou de suporte técnico (inglês, informática etc.)	-	
a) até 15 horas	1 por evento	
b) de 16 a 40 h	2 por evento	
c) acima de 40 h	3 por evento	
2.4. Bolsista, voluntário ou colaborador em projetos de pesquisa, inovação ou extensão.	5 por semestre	
2.5. Resumo simples ou nota técnica da área ou área afim	1 por unidade	
2.6. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos da área ou área afim	3 por unidade	
2.7. Artigo completo em periódico indexado, capítulo ou livro na área.	10 por unidade	
2.8. Texto em jornal na área ou área afim.	3 por evento	
2.9. Apresentação de trabalho em evento na área ou área afim	1 por evento	
2.10. Organização ou coordenação de eventos na área ou área afim	2 por evento	
2.11 Patente ou modelo de utilidade concedidos na área	30 por unidade	
2.12 Depósito de patente ou modelo de utilidade na área	10 por	

	unidade	
2.13 Participar de cooperação técnica ou contrato de transferência de tecnologia na área	10 por unidade	
Total	100 pontos	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 3 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM PÓS-COLHEITA DE PRODUTOS HORTIFRUTÍCOLAS

Item	Descrição		Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada
Formação acadêmica específica (não cumulativo)	Graduação	Bacharelado	10	10	
		Tecnólogo	10		
Pós-graduação (não cumulativo)	Titulação	Doutorado	10	10	
		Mestrado	8		
		Especialização <i>Lato Sensu</i>	6		
Atividade Profissional (comprovada)	Docência/gestão/coordenação		10 por ano	20	
	Área técnica (pública ou privada)		5 por ano	20	
Participação em eventos e produção acadêmica (comprovada)	Congressos seminários simpósios	Curso ministrado com mais de 4h	5 por evento	20	
		Ministrante de palestra e/ou curso de até 4h	4 por evento		
		Ouvinte	2 por evento		
	Produção acadêmica	Autoria de livro (máximo 2)	5	20	
		Capítulo de livro (máximo 10)	5 por capítulo		
		Artigo completo publicado em periódico (máximo 10)	2		
		Apresentação de trabalho em eventos científicos (oral, banner) (máximo de 10)	2		
	TOTAL				100

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

**ANEXO 4 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM
TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS**

Itens	Pontuação		Pontuação Autodeclarada
	Pontos	Máximo	
Formação acadêmica e atividades profissionais			
Bolsista ou voluntário em projetos de iniciação científica, inovação tecnológica, extensão ou docência, devidamente cadastrados na CPIP/PROPIP	10 Por semestre	60 PONTOS	
Possuir curso técnico ou curso superior na área e/ou área afim	30 Por curso		
Participação em cursos de capacitação na área e/ou área afim	2,5 Por curso		
Participação em projetos como fábrica de software e <i>hacktown</i>	2,5 Por semestre		
Estágio obrigatório ou extracurricular na área em que concorre	2,5 Por cada 100 horas		
Experiência profissional na área a que concorre	2,5 Por semestre		
Produção científica			
Artigo publicado ou aceito (prelo) em periódico <i>qualis</i> A1 a B2	10 por artigo	40 PONTOS	
Artigo publicado ou aceito (prelo) em outros periódicos indexados	5 por artigo		
Livro ou capítulo de livro publicado com ISBN	10 por livro		
Deposito de pedido de patente, modelo de utilidade e registro de software	10 por evento		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/internacional	2,5 por trabalho		
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional/internacional	1 por resumo		
TOTAL			100

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 5 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS PARA O SEMIÁRIDO

Candidatas/os a este curso devem indicar, abaixo, uma Linha de Pesquisa:

- () 1. Gestão, manejo e conservação de microbacias hidrográficas no semiárido;
 () 2. Instrumentação analítica;
 () 3. Análises, Processos de tratamento e qualidade de água.

Item	Pontuação		
	Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada
Formação acadêmica (não cumulativo)			
Doutorado	15	15	
Mestrado	10		
Especialização	5		
Experiência Profissional (comprovada)	Pontos	Máximo	
Atividades de gestão na área de recursos hídricos em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas	1 ponto por ano completo	20	
Participação em equipe executora de Projeto de Extensão e/ou pesquisa na área de recursos hídricos, concluído comprovado.	2 pontos por projeto		
Docência na área de recursos hídricos e/ou áreas afins	1 ponto por semestre		
Artigos Publicados e/ou aceitos	Pontos	Máximo	
Artigos científicos em periódicos (páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume, nome do candidato)	2 por artigo	20	
Livros	Pontos	Máximo	
Capítulo de livro com ISBN	1 ponto por capítulo	10	
Comunicação em evento científico	Pontos	Máximo	
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1 ponto por trabalho	10	
Participação em eventos	Pontos	Máximo	
Ouvinte e/ou ministrante Curso de capacitação/atualização na área específica ou áreas afins (duração mínima de 120 horas)	1 ponto por curso	10	
Ouvinte e/ou ministrante Curso de capacitação/atualização na área específica ou áreas afins (duração mínima de 60 horas)	1 ponto por curso		
Apresentação Trabalho	Pontos	Máximo	
Apresentação de trabalhos em congressos regional, nacional e internacional (certificado indicando que o	1 por apresentaçã	5	

candidato apresentou o trabalho)	o		
Comunidade Local	Pontos	Máximo	
Comprovante de residência na Região Nordeste do Brasil	10 pontos	10	
TOTAL		100	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 6 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUAS

Formação acadêmica (não cumulativo)	Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada
Segunda graduação concluída (curso diferente do pré-requisito utilizado para concorrer ao seletivo)	04	10	
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 120h e máxima 180h.	02 pontos por curso (máximo 2 cursos)		
Especialização em Educação, Letras e/ou afins	06		
Experiência Profissional (comprovada)	Pontos	Máximo	
Exercício do Magistério em Curso Superior	1,0 ponto por semestre	50	
Exercício do Magistério na Educação Básica Pública (Ensino Fundamental I e II ou Ensino Médio)	2,5 por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Básica Privada (Ensino Fundamental I e II ou Ensino Médio)	2,0 por semestre		
Exercício do Magistério na Educação Profissional e Tecnológica, Educação de Jovens e Adultos – Pública ou Privada	2,5 por semestre		
Atividades de gestão em órgãos públicos ou privados, associações, cooperativas, voltado para educação/saberes	0,5 ponto por ano completo		
Participação em PIBID	2 pontos por projeto		
Participação em Programa de Residência Pedagógica	1,0 por projeto		
Palestras ministradas	1,0 por palestra		
Monitoria	0,5 ponto por semestre		
Organização de eventos	1,0 ponto por evento		
Bolsista de Iniciação Científica	2 pontos por projeto		
Orientação de pesquisa concluída: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; PIBIC, PIBITI, com comprovação.	2 pontos por orientação		

Artigos Publicados e/ou aceitos	Pontos	Máximo	
Artigos científicos em periódicos (páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume, nome do candidato)	2 por artigo	10	
Livros	Pontos	Máximo	
Capítulo de livro com ISBN (ficha catalográfica da obra, páginas iniciais do capítulo do livro)	1,0 ponto por capítulo	5	
Comunicação em evento científico	Pontos	Máximo	
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1,0 por trabalho	10	
Resumo expandido publicado em anais de congresso	0,5 por resumo		
Participação em eventos	Pontos	Máximo	
Eventos científicos em Educação, Ensino, Letras, Linguística e/ou afins (certificado)	0,25 ponto por evento	10	
Ouvinte Curso de capacitação/atualização em Educação, Ensino, Letras, Linguística e/ou afins (duração mínima de 120 horas)	1,0 ponto por curso		
Ouvinte Curso de capacitação/atualização em Educação, Ensino, Letras, Linguística e/ou afins (duração mínima de 60-20 horas)	0,5 pontos por curso		
Apresentação Trabalho	Pontos	Máximo	
Apresentação - comunicação oral (certificado indicando que o candidato apresentou o trabalho)	1,0 por apresentação	5	
Apresentação na modalidade pôster	0,5 por pôster		
TOTAL		100	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

**ANEXO 7 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA
PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DocentEPT)**

Item	Descrição		Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada
Formação acadêmica específica (não cumulativo)	Graduação	Bacharelado	10	10	
		Tecnólogo	10		
Formação Acadêmica (não cumulativo)	Titulação	Doutorado	10	10	
		Mestrado	8		
		Especialização <i>Lato Sensu</i>	6		
Atuação na Educação Profissional e Tecnológica	Docência/ Gestão/ Coordenação	Docência/gestão/ coordenação no Ensino Técnico de Nível Médio (não cumulativo)	10 por ano	40	
		Docência/gestão/ coordenação no Ensino Superior Tecnológico (não cumulativo)	5 por ano	25	
Comunidade e local	Comprovante de residência	Ser residente e domiciliado na cidade do Polo UAB que deseja concorrer	15	15	
TOTAL				100	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 8 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA

Formação acadêmica (não cumulativo)	Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada
Especialização	10	10	
Segunda graduação concluída (curso diferente do pré-requisito utilizado para concorrer ao seletivo)	6		
Experiência Profissional (comprovada)	Pontos	Máximo	
Experiência docente na Educação Básica (Ensino Fundamental II, Ensino Médio) ou Superior.	4 pontos por ano completo	50	
Experiência docente na Educação Básica (Educação de Jovens e Adultos) ou Superior (Tutoria de Cursos à Distância na área de formação de professores)	4 pontos para cada semestre completo		
Experiência docente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4 pontos por ano completo		
Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, voltado para educação/saberes	0,5 ponto por ano completo		
Participação em equipe executora de Projeto de Extensão concluído comprovado.	2 pontos por projeto		
Participação do PIBID	2 pontos por ano		
Residência Pedagógica	1 por ano		
Palestras ministradas	1 por palestra		
Monitoria	0,5 ponto por semestre		
Organização de eventos	1 ponto por evento		
Bolsista de Iniciação Científica	2 ponto por projeto		
Orientação de pesquisa concluída: Iniciação científica; Iniciação científica júnior; PIBIC, PIBITI, com comprovação.	2 pontos por orientação		
Artigos Publicados e/ou aceitos	Pontos	Máximo	
Artigos científicos em periódicos (páginas iniciais do artigo com as informações do periódico, ano, volume, nome do candidato)	2 por artigo	10	
Livros	Pontos	Máximo	

Capítulo de livro com ISBN	1 ponto por capítulo	5	
Comunicação em evento científico	Pontos	Máximo	
Trabalho completo publicado em anais de congresso	1	10	
Resumo expandido publicado em anais de congresso	0,5 por resumo		
Participação em eventos	Pontos	Máximo	
Eventos científicos na área da educação (certificado)	0,25 ponto por evento	10	
Ouvinte Curso de capacitação/atualização na área específica ou áreas afins (duração mínima de 120 horas)	1,0/course		
Ouvinte Curso de capacitação/atualização na área específica ou áreas afins (duração mínima de 60-20 horas)	0,5/course		
Apresentação Trabalho	Pontos	Máximo	
Apresentação - comunicação oral (certificado indicando que o candidato apresentou o trabalho)	1 por apresentação	5	
Apresentação na modalidade pôster	0,5 por poster		
Total		100	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 9 - TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA CANDIDATURAS À ESPECIALIZAÇÃO EM INTERCULTURALIDADE E DECOLONIALIDADE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA E QUILOMBOLA

Formação acadêmica	Pontos	Máximo	Pontuação Autodeclarada
Segunda graduação concluída (curso diferente do pré-requisito utilizado para concorrer ao processo seletivo)	10	10	
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização (em qualquer área)	10		
Aperfeiçoamento (na área do curso ofertado)	5		
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 120 horas e máxima 220 horas (na área do curso ofertado)	5		
Curso de formação complementar com carga horária mínima de 40 horas e máxima 120 horas (na área do curso ofertado)	3		
Experiência Profissional	Pontos	Máximo	
Atividade de ensino na Educação Escolar Indígena ou Quilombola	4 pontos por semestre	50	
Atividade de gestão/administração na Educação Escolar Indígena ou Quilombola	4 pontos por semestre		
Atividade de ensino na Educação Escolar em geral	2 pontos por semestre		
Atividade de gestão/administração na Educação Escolar em geral	2 pontos por semestre		
Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas (relativas aos direitos sociopolíticos indígenas e/ou quilombolas)	1 ponto por semestre		
Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas (relativas aos direitos sociopolíticos em geral)	0,5 ponto por semestre		
Palestras ministradas (relativas aos direitos sociopolíticos indígenas e/ou quilombolas)	1 por palestra		
Palestras ministradas (relativas aos direitos sociopolíticos em geral)	0,5 ponto por semestre		
Produção bibliográfica	Pontos	Máximo	
Autoria ou Coautorias de Livro com ISBN	2	20	
Autoria ou Coautorias de Capítulo de Livro com ISBN	1,5		
Autoria ou Coautorias de Livro sem ISBN	1		
Autoria ou Coautorias de Capítulo de Livro sem ISBN	0,5		

Artigo Científico Publicado em Revista Indexada nos últimos 5 anos	2,0		
Artigo Científico Publicado em Revista não Indexada nos últimos 5 anos	1		
Carta de Recomendação ao Curso (conforme incisos II e III do tópico 6.2)	25	20	
Total		100	

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 10 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 31/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
sendo optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatas/os beneficiárias/os da Política de Ações
Afirmativas do IFSertãoPE, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou

() preta/o ou

() parda/o e,

justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data,
submeto-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pelo IFSertãoPE, nos termos deste Edital, com o
objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas.

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 11 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 31/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012,
e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser
pessoa com deficiência de natureza:

- () Deficiência Física
- () Deficiência Auditiva
- () Deficiência Visual ou Visão monocular
- () Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá
devido à seguinte situação:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a
prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico a este processo seletivo, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no
IFSertãoPE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 12 - ENDEREÇOS DOS CAMPI DO IFSertãoPE E POLOS UAB

Campi do IFSertãoPE	Endereço	Contatos
<i>Campus Floresta</i>	Rua Projetada, S/N, Caetano II - N4 CEP: 56400-000 Floresta/PE - Brasil	(87) 99635-0001 / (87) 99635-0015
<i>Campus Ouricuri</i>	Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 Ouricuri/PE - Brasil	(87) 99625-0014 / 99625-0156
<i>Campus Petrolina</i>	Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP: 56316-686 Petrolina/PE	(87) 2101-4300
<i>Campus Petrolina Zona Rural</i>	PE 647, Km 22, PISNC N - 4, Zona Rural, Cx. Postal 277, CEP 56.302-970 Petrolina-PE	(87) 2101-8050
<i>Campus Salgueiro</i>	BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural CEP: 56000-000 Salgueiro/PE - Brasil	(87) 98119-2921
<i>Campus Santa Maria da Boa Vista</i>	BR 428, Km 90, Zona Rural CEP: 56.380-000 Santa Maria da Boa Vista/PE	(87) 9 9921-9264
<i>Campus Serra Talhada</i>	Rodovia PE 320, KM 126, Zona Rural Caixa Postal 78 Serra Talhada/PE - Brasil	cst.comunicacao@ ifsertaope.edu.br
Polos UAB	Endereço	
Afrânio	Avenida Dom Malan s/n ao lado da BR 407 s/n, Afrânio - PE	
Cabrobó	Av. Dona Brígida de Alencar, s/n, CENTRO, Cabrobó - PE	
Petrolina	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Vila Eduardo, Petrolina - Petrolina - PE	
São José do Egito	Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, s/n, São José do Egito - PE	
Salgueiro	Travessa Lourival Sampaio, 395, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE	

ANEXO 13 - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO EDITAL 31/2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 31/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Os recursos deverão ser encaminhados a partir deste modelo, de tal modo que sejam preenchidos os dados do candidato, escolhida a fundamentação do recursos, apresentada a argumentação para tal solicitação, assinado e encaminhado, conforme o Cronograma Geral deste Edital, pelo endereço eletrônico <https://bit.ly/recursosedita31>

NOME:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO AO:

- EDITAL
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

_____ do ano de 2022.

Assinatura da/o Candidata/o

ANEXO 14 - Comissões responsáveis pela elaboração e divulgação deste Edital e pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamento de matrículas dele decorrentes

A Portaria 17/22, de 25.04.2022 (Propip/IFSertãoPE), que institui a comissão responsável pela elaboração e divulgação deste Edital está acessível no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1zhH29YVdlzVrHK88jVqX_k-D0AgMX71U/view?usp=sharing.

A Portaria 20/22, de 27.04.2022 (Propip/IFSertãoPE) que institui a comissão responsável pela condução, execução, divulgação de resultados e encaminhamento de matrículas decorrentes deste Edital está acessível no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1zK_mXY0vlhTgfl0HBZ095_E-3ZqY7ndl/view?usp=sharing.